

ANO DE 19 72 -



Camara Municipal de Arapongas

ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 981/72 DE 14-10-72.

PROJETO DE LEI N.º 985/72 - DE 13-10-72.

PROJETO DE LEI N.º 27/72:-

SÚMULA: Autoriza a doação de área de terras à firma RIOCAR- Veículos Rebocáveis Ltda., e dá outras providências.-

AUTOR: Sadaho Yokomizo, Prefeito Municipal:-

HISTÓRICO

Despachos às Comissões	Deliberações do Plenário
Ofício nº 542/72, de 27/09/72:- CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS PROTOCOLO N.º 233 DATAS: ENTRADA 29 / 09 / 19 72 EXPEDIENTE 05 / 10 / 19 72 José Franizon Funcionário	Aprovado em 1.ª discussão e votação, em artigos, por <i>Unanimidade</i> Arapongas, 10 de 10 de 19 72 <i>[Assinatura]</i> "Presidente"
PROJETO DE LEI N.º 27/72:- CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS PROTOCOLO N.º 236 DATAS: ENTRADA 29 / 09 / 19 72 EXPEDIENTE 05 / 10 / 19 72 José Franizon Funcionário	Aprovado em 2.ª discussão e votação, em globo, por <i>Unanimidade</i> Arapongas, 11 de 10 de 19 72 <i>[Assinatura]</i> "Presidente"
PROT: 276 A Comissão de Justiça, para proferir parecer N.º 53/72 Arapongas, 5 de 10 de 19 72 <i>[Assinatura]</i> "Presidente"	Aprovado em 3.ª votação, por <i>Unanimidade</i> Arapongas, 12 de 10 de 19 72 <i>[Assinatura]</i> "Presidente"
PROT: 277 A Comissão de Finanças, para emitir parecer N.º 54/72 Arapongas, 5 de 10 de 19 72 <i>[Assinatura]</i>	SECRETARIA PUBLICADO NO JORNAL <i>Arapongas 10-30-72</i> Em 13 / 10 / 19 72 <i>José Franizon</i>



Câmara Municipal de Arapongas

ESTADO DO PARANÁ

n. 80/10/72.

Paço Municipal, 14 de outubro de 1972.

Senhor Prefeito:

Cumpre-nos a especial atribuição de encaminharmos à |
sanção de V. Exa., aprovados e decretados por este Legislativo,
sem interferências de nenhuma emenda, os Projetos de leis de n.ºs
975/72 a 985/72, originários dos ante-projetos de n.ºs 021, 022,
030, 029, 032, 023, 020, 024, 025, 026 e 027/72, respectivamente,
todos de autoria de V. Exa..

Seguem, em devolução, os seguintes documentos pertencen-
tes à essa colenda Municipalidade:

- I) - Memorial Descritivo, anexado ao ante-projeto n. 020/72;
- II) - Processo n. 1179/72, contendo requerimento, fotocópia
do contrato social de Palmieri & Cia. Ltda., planta do
lote n. 30, planta da construção e memorial descritivo,
anexado ao ante-projeto n. 24;
- III) - Processo n. 1185/72, contendo:- requerimento, memorial
descritivo, planta do lote n. 29, fotocópia do contra-
to social da firma INAMOL, relação de funcionários, maquinários
atuais e maquinários pedidos, da mesma firma INAMOL, planta da
construção do prédio, juntados ao ante-projeto n. 025/72;
- IV) - requerimento, anexos, planta da área, e memorial des-
critivo, da AEROPAR, Soc. Civil Ltda., juntados ao ante-projeto
n. 26/72 (PROC. PROT. SOB Nº 1977); e,
- V) - Processo n. 1475/72, contendo petição, fotocópia do |
contrato social da firma RIOCAR, planta da construção, planta |
dos lotes ns. 24 e 25 e memorial descritivo dos mesmos lotes.

Valemo-nos do ensejo para reiterar a V. Exa., as nos-
sas distintas estima e consideração.

BRASILINO BUSSADORI,
Presidente da Câmara.

Ao Exmo. Sr.

SADHO YOKOMIZO,

DD. Prefeito Municipal de Arapongas

NESTA.

Prefeitura do Município de Arapongas

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº27/72, de 27 de setembro de 1.972.

SÚMULA:- Autoriza a doação de área de terras à firma RIOCAR - Veículos Rebocáveis Ltda., e dá outras providências.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a proceder a doação à firma RIOCAR - Veículos Rebocáveis Ltda., com sede nesta cidade, de uma área de terras/ com 5.722,00 m² (Cinco mil, setecentos e vinte e dois metros quadrados), constante dos lotes nºs.24 e 25, da Gleba Patrimônio Arapongas, neste Município e Comarca, de propriedade do Município de Arapongas, conforme transcrição nº2.611, do Registro de Imóveis - 2ª Circunscrição - de Arapongas, cuja área tem as seguintes divisas e confrontações: "Começa no marco cravado na Av. Maracanã, 30,00 metros - distante do eixo da BR-369, estrada de asfalto; deste, segue o rumo 25º20' NE, com 40,00 metros vai ao marco cravado no limite com o lote nº26; deste, segue limitando com o lote nº26 no rumo 64º40' SE, com 147,10 metros vai ao marco cravado na beira da estrada velha que vai para Rolândia; deste, defletindo para a direita, - segue pela estrada em direção a Arapongas, vai ao marco cravado aos 40,50 metros; deste, segue limitando com o lote nº23 no rumo 64º40' NO, com 139,00 metros, vai/ ao marco inicial desta descrição".

Art. 2º - A doação prevista no artigo anterior destina-se a construção/ de uma indústria de veículos rebocáveis, não podendo ter alterada sua destinação, nem ser transferida para qualquer outra pessoa, sem prévia anuência do Município, sob pena de reversão ao domínio público, independentemente de qualquer aviso, interpelação ou notificação, judicial ou extra-judicial, sem direito a ressarcimento ou indenização.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arapongas, aos -
27 de setembro de 1.972.

SADAMIO YOKOITZ
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

PROTOCOLO Nº 237

ENTRADA 29/09/1972

DATAS: EXPEDIENTE 05/10/1972

for Franzen

D/APTO.

18/DM/70

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Aos nove dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e dois, às 18,30 horas, na sala das comissões da Câmara Municipal, reuniram-se os vereadores que este subscrevem, para apreciar o projeto de lei n. 26/72.- Após a discussão da matéria, acordaram em emitir o seguinte

PARECER

Nº 53/72.

Matéria - Projeto de Lei n. 27/72.

Súmula - Autoriza a doação de área de terras à firma RIOCAR - Veículos Rebocáveis Ltda., e dá outras providências.-

Anexos - Processo n. 1475/72, contendo:-

- 1) - Requerimento, solicitando a doação/;
- 2) - Fotocópia do Contrato Social, de 1º-2-72/;
- 3) - Planta da Construção;
- 4) - Planta do lote n. 24 e 25; e,
- 5) - Memorial Descritivo dos lotes ns. 24 e 25.-

Autoria - Executivo.-

A doação pretendida, se destina à construção de uma indústria de veículos rebocáveis/.-

A área a ser doada será de 5.722,00 m2.-

Analizada a documentação, assim como o projeto de lei em tela, esta comissão concluiu sua opinião no sentido de considerar como enquadradas às exigências da Lei n. 712, de 1.967, os documentos e o projeto de lei n. 27/72, opinando pela constitucionalidade do projeto.-

Submetido em votação e obtendo aprovação, o sr. Presidente deu por encerrada a apreciação desta matéria, determinando ser lavrada a respectiva ata, que depois de lida e achada conforme, será assinada pelos membros presentes e copiada no livro próprio.

Sala das Comissões, em 9 de outubro de 1.972.-

DR. TOSHIHARU YOKOMIZO - PRES./RELATOR.

ANTENOR ZANIN - MEMBRO.

MARGARIDA F. MUGGIATI - MEMBRO.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

PROTOCOLO N.º 276

DATAS: ENTRADA 10/10/1972
EXPEDIENTE 10/10/1972

Funcionário

COMISSÃO DE FINANÇAS

Aos nove dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e dois, às 18,30 horas, na sala das comissões da Câmara Municipal, reuniram-se para apreciar, os vereadores no final assinados e, após discutido e votado, opinaram pela emissão do seguinte

PARECER

Nº 54/72.

Materia - Projeto de Lei n. 27/72.

Assunto - Autoriza doação de área de terras à firma RIOCAR - VEÍCULOS REBOCÁVEIS LTDA., e dá outras providências.

Autor - Poder Executivo.-

O sr. Prefeito Municipal encaminha este projeto, concedendo doação de uma área de 5.722,00 m2., no setor industrial.-

Existe, como incentivo à expansão industrial, a Lei n. 712, de 1.967/.-

Atendendo, o presente projeto, às exigências da citada Lei, é justo e coerente com o objetivo da Lei, que a doação seja concedida.-

Submetido em votação e obtendo aprovação, o sr. Presidente determinou ser lavrada a respectiva ata, que depois de lida e achada conforme será assinada pelos membros presentes e copiada no livro próprio.-

Sala das Comissões, em 9 de outubro de 1.972.

Acção
DR. TENÓRIO SOBRINHO - PRES./RELATOR.

Manau Miyake
MASSARO MIYAKE - MEMBRO.

DR. WALDIR O. PUGLIESE - MEMBRO.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
PROTOCOLO N.º 277

AS: ENTRADA 10/10/1972
EXPEDIENTE 10/10/1972

José Francisco
Funcionário



Municipal de Arapongas

ESTADO DO PARANÁ
L E I Nº 981 / 72

DE 14 - 10 - 72.

PROJETO DE LEI Nº 985/72

SÍNULA:- Autoriza a doação de área de terras à firma RIOCAR- Veículos
Rebocáveis Ltda., e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a proceder a -
doação à firma RIOCAR- Veículos Rebocáveis Ltda., com sede nesta ci-
dade, de uma área de terras com 5.722,00 m² (cinco mil, setecentos
e vinte e dois metros quadrados), constantes dos lotes N^{os}. 24 e 25,
da Gleba Patrimônio Arapongas, neste Município, e Comarca, de propri-
dade do Município de Arapongas, conforme transcrição nº 2.611, do
Registro de Imóveis - 2º Circunscrição - de Arapongas, cuja área -
tem as seguintes divisas e confrontações: " Começa no marco cravado
na Av. Maracanã, 30,00 metros distante do eixo da BR-369, estrada de
asfalto; deste, segue o rumo 25º20' NE, com 40,00 metros vai ao marco
cravado no limite com o lote nº 26; deste, segue limitando com o lo-
ten nº 26 no rumo 64º40' SE, com 147,10 metros vai ao marco cravado
na beira da estrada velha que vai para Rolândia; deste, defletindo -
para a direita, segue pela estrada em direção a Arapongas, vai -
ao marco cravado aos 40,50 metros; deste segue limitando com o lote -
nº 23 no rumo 64º40', NO, com 139,00 metros, vai ao marco inicial -
desta descrição".

Art. 2º - A doação prevista no artigo anterior destina-se a
construção de uma indústria de Veículos rebocáveis, não podendo ter/
alterada sua destinação, nem ser transferida para qualquer outra pes-
soa, sem prévia anuência do Município, sob pena de reversão do domí-
nio público, independentemente de qualquer aviso, interpelação ou noti-
ficação, judicial ou extra-judicial, sem direito a ressarcimento ou
indenização.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, aos 13 dias do mês de outubro de

1.972.

BRASILINO BUSSADORI
Presidente da Câmara.

ORLANDINO L. L. C.
1º Secretário